



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS  
ENVELOPE – B

PROCESSO Nº. 23109 – 004444/2017-68

Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004 2017

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução dos serviços de Reforma parcial do Prédio Centro de Convergência no Campus da UFOP no Morro do Cruzeiro em Ouro Preto - MG, para instalação do Núcleo de Tecnologia e Informação – NTI e do Arquivo Central, conforme condições enunciadas no edital, nos projetos, planilhas e demais anexos.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às treze horas, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se: **Antônio Carlos da Silva – Presidente, Walter Cardoso e Reginaldo Arcanjo Rodrigues - Membros**, todos designados pela Portaria UFOP nº. 101 de 09 de fevereiro de 2017, para procederem ao Julgamento das Propostas Comerciais - Envelope - B, das empresas Habilitadas/Qualificadas tecnicamente no certame acima referenciado e conforme Ata de Abertura dos Envelopes de Propostas Comerciais – Envelope B, datada de 14/11/2016. Após análise das propostas apresentadas e baseado no Parecer Técnico emitido pela equipe da Prefeitura Universitária da UFOP, informamos que a empresa **Fahel Construção Civil Ltda. – EPP** apresentou a composição de BDI, utilizando fórmula diferente a solicitada no edital. Utilizando-se dos componentes adotados na fórmula estabelecida no edital, o valor do BDI é totalmente diferente do apresentado impactando diretamente nos valores unitários das planilhas de formação de preços (Proposta). **A empresa M3 Engenharia EPP**, apresentou na planilha de preços, o item 2.4 contendo preço superior ao estabelecido na Planilha Orçamentária de Referência, descumprindo assim o subitem 9.3.4.1. do edital. **Dessa forma as empresas Fahel Construção Civil Ltda. – EPP e a empresa M3 Engenharia EPP estão Desclassificadas por descumprimento às normas do edital.** As empresas **Rimus Construtora Ltda. – EPP, Uniobras – Obras e Construções em Geral Eireli –ME, Yapi Engenharia Ltda. – ME, Construtora JVL Ltda. e a empresa Unibloco Construtora Ltda.** estão classificadas por atenderem as exigências do Edital. **Baseado no mesmo parecer, a CPL declara vencedora deste certame a empresa Construtora JVL Ltda., por ter atendido a todas as exigências do edital e por ter apresentado a melhor proposta de acordo com a ordem de classificação, cujo valor é de R\$ 485.212,48 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos).** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Autua-se, divulgue-se e cumpra-se.

  
Antônio Carlos da Silva

  
Reginaldo Arcanjo Rodrigues

  
Walter Cardoso